



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: CONSTRUTORA NORBEX EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06501-130, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA NORBEX EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 53.182.432/0001-27, estabelecida na Avenida Trinta e Um de Março, nº 600, Centro, Lindoia/SP, CEP-13950-970, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **FRANCISCO CLAUDIONOR POZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.956.794-SSP/SDP, inscrito no CPF/MF sob nº 432.563.768-00, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", que por força do Proc. Adm. nº 974/18, que cuidou da Tomada de Preços nº 019/18, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a **AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL SEBASTIÃO ATHAYDE**, sito à Estrada Municipal São João, s/n – Surú – Santana de Parnaíba – SP, nos termos da Proposta Comercial apresentada pela Contratada e nas especificações e condições que trata o Edital de Tomada de Preços nº 019/2018, os quais fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 04 (quatro) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA III - DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. O presente instrumento tem o valor total de **R\$ 798.174,16** (setecentos e noventa e oito mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: 0210-4.4.90.51.99-1236100171073, do orçamento vigente – Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA V - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. O regime de execução é o de empreitada por preços unitário.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA VI - DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços unitários, são os ofertados pela CONTRATADA, de acordo com a proposta de preços constante do Anexo "II", da Tomada de Preços nº 019/18, (Anexo A do Contrato) os quais fazem parte integrante deste Contrato.
- 6.2. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A execução do objeto desta licitação, após ser recebido e conferido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma de remuneração dos serviços especificados no Anexo I do edital, (Anexo B do Contrato), terá sua nota fiscal encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco do Brasil, Agência 3357-X, na conta corrente nº 5154-3) no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua liquidação.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- 8.1. O objeto do contrato somente será recebido quando obedecer as condições contratuais.
- 8.2. Concluída a execução do objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua conclusão, será expedido pela PREFEITURA o Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais.

CLÁUSULA IX - DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA

- 9.1. A **CONTRATADA** efetivou garantia no valor de R\$ 23.945,23 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato.
- 9.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da **CONTRATADA**.
 - 9.2.1. Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao **item 9.1** ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.
 - 9.2.2. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.
 - 9.2.3. Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela PREFEITURA.
- 10.2. Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a CONTRATADA sujeita ao seguinte:
- 10.2.1. perda da caução de garantia do contrato;
- 10.2.2. responsabilidade por prejuízos causados a esta PREFEITURA.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

- 11.1. Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Edital, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:
- 11.1.1. Multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços;
- 11.1.2. Multa correspondente a 10,00% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial deste instrumento;
- 11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA;
- 11.1.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou contratar com a PREFEITURA.
- 11.2. A critério exclusivo da PREFEITURA, a quitação das multas aplicadas poderá ocorrer, deduzindo-se o seu valor correspondente, do pagamento devido à CONTRATADA por conta do serviço realizado.
- 11.3. As multas são independentes e autônomas, e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da PREFEITURA.

CLÁUSULA XII - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

- 12.1. Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA apresentada na Tomada de Preços nº 019/18.

CLÁUSULA XIII - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 13.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA XIV – DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE

- 14.1. Para informar eletronicamente todos os processos e licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável pelo ajuste:

Nome: Francisco Claudionor Pozzi

Cargo: Procurador

CPF: 432.563.768-00

Data de nascimento: 26/11/1946

E-mail particular: pozzi@construtoranorbex.com.br

E-mail profissional: licitacoes@construtoranorbex.com.br

CLÁUSULA XV - DO FORO

- 15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Santana de Parnaíba, 15 de Jan de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

FRANCISCO CLAUDIONOR POZZI
Procurador

Testemunhas:

1. Iara Marques da Silva
Iara Marques da Silva
RG-27.929.422-0

2. Jimmy Handrix Nunes
Jimmy Handrix Nunes
RG-41.529.756-4



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

ANEXO A

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP

Av. Trinta e Um de Março, 600 - Centro - Lindóia - SP - CEP: 13950-000

Tel: (19) 3898-1233 / (11)2356-3639

Email: obras@construtoranorbex.com.br

construtoranorbex.com.br

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Ref.: Tomada de Preços nº 019/2018

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para apresentar a V.Sas. nossa proposta comercial para contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL SEBASTIÃO ATHAYDE, sito à Estrada Municipal São João, s/n - Surú - Santana de Parnaíba - SP.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 798.174,16 (setecentos e noventa e oito mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

VALIDADE: A proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega dos envelopes n.º 1 e 2.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as condições e especificações exigidas no Anexo I - Planilha de Quantidades (em anexo).

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à execução do objeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

03/01/19

DATA

CONSTRUTORA NORBEX EIRELI
Fabricio C. Aragão dos Santos
Engº Civil - CREA 5063484739
Titular

DADOS DA EMPRESA:

CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP
CNPJ: 53.182.432/0001-27
TEL (11) 2356-3639
E-MAIL: LICITACOES@CONSTRUTORANORBEX.COM.BR

53.182.432/0001-27
CONSTRUTORA NORBEX EIRELI
Av. Trinta e Um de Março, 600
Centro - CEP 13950-000
Lindóia - SP



002



CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP

Av. Trinta e Um de Março, 600 - Centro - Lindóia - SP - CEP: 13950-000

Tel: (19) 3898-1233 / (11)2356-3639

Email: obras@construtoranorbex.com.br

construtoranorbex.com.br

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AMPLIAÇÃO CM SEBASTIÃO ATHAYDE
DE Nº 119/2016 - PROCESSO Nº 174/2016

PREÇOS:SIURBI Jul/18; CPOS 174; FDE JUL/18

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	UNIT	QTD.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES					
36092	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	0,95	425,68	404,39
02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem				
39083	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M2	228,63	30,00	6.858,90
37316	CORTE E ATERRO COMPACTADO	M3	69,27	60,00	4.156,20
37012	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M3	9,38	15,00	140,70
38838	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	39,82	77,53	3.087,24
SUB TOTAL					1.289,21
ESTRUTURA/FUNDAÇÃO					
					15.936,64
18995	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM	M	28,17	782,00	22.028,94
	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	46,98	34,41	1.616,58
	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	3,91	28,88	112,92
	LASTRO DE BRITA	M3	99,33	1,62	160,91
	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	43,07	335,23	14.438,35
38079	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	6,20	8.271,34	51.282,30
39174	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	6,76	2.064,60	13.956,69
40300	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	252,50	104,53	26.393,82
38505	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	52,97	192,27	10.184,54
40331	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	23,49	27,53	646,67
10961	CIMBRAMENTO PARA ALTURAS ENTRE 3,01M E 7,00M	M3	20,91	333,03	6.963,65
44289	LAJE MISTA TRELIÇADA H-12CM COM CAPEAMENTO 4CM (16CM)	M2	88,68	691,10	61.286,74
SUB TOTAL					209.072,11
VEDOS					
14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	71,93	749,08	53.881,32
34703	ARMADURA EM AÇO CA-50 PARA BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	KG	6,20	100,80	624,96
35434	CONCRETO "GROUT"	M3	498,00	1,50	747,00
35799	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	960,51	10,95	10.517,58
11386	PLACAS DE GRANILITE - 40MM DE ESPESSURA	M2	222,96	20,88	4.655,40
37626	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M2	31,84	324,54	10.333,35
SUB TOTAL					80.759,61
ESQUADRIAS DE MADEIRA					
41281	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	218,95	8,00	1.751,60
18270	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	268,29	9,00	2.414,61
37294	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	161,25	8,00	1.290,00
183	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANITÁRIO	UN	128,27	5,00	641,35
07-90-01	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60X65MM	UN	76,03	5,00	380,15
07-90-56	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	3,93	51,00	200,43
	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	15,99	33,00	527,67
SUB TOTAL					7.205,81
COBERTURA					
10964	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	7,24	3.455,50	25.017,02
11329	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	1,81	3.455,50	6.254,45
37205	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	32,80	100,16	3.285,24
16839	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, COM MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	106,71	470,73	50.231,59
34371	CUMECIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	29,89	50,08	1.496,89
SUB TOTAL					86.285,99
ESQUADRIAS METÁLICAS					
37264	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHAS	M2	998,42	4,20	4.193,36
22685	CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE	M2	595,48	42,00	25.010,16
SUB TOTAL					29.203,52
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
37296	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	12,56	262,00	3.290,72
0129	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	5,07	350,00	1.774,50
8420	CAHO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2,57	8.570,00	22.024,90
8785	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3,53	3.570,00	12.602,10
9881	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	7,69	480,00	3.691,20
3611	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	19,26	160,00	3.081,60
1984	PIO TELEFÔNICO INTERNO TIPO FI-60 PAR TRANCADO	M	1,26	260,00	327,60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25A6-KZEM-5SZR-6081M

S.N.J
VISTO
Procurador

003



CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP

Av. Trinta e Um de Março, 600 - Centro - Lindóia - SP - CEP: 13950-000

Tel: (19) 3898-1233 / (11)2356-3639

Email: obras@construtoranorbex.com.br

construtoranorbex.com.br

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AMPLIAÇÃO CM SEBASTIÃO ATHAYDE
TP nº 19/2018 - PROCESSO Nº 874/2018

PREÇOS:SIURBI Jul/18; CPOS 174; FDE JUL/18

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	UNIT	QTD.	VALOR TOTAL
22015	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA				
24937	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	45,30	4,00	181,20
25667	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	189,98	3,00	569,94
38846	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	245,21	1,00	245,21
43960	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC OCTOGONAL FUNDO MOVEL 10X10CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	351,36	1,00	351,36
44325	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5X7,5X5,0CM (3"X3"), INCLUSIVE ESPELHO	UN	11,38	12,00	136,56
25697	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 40X40CM	UN	11,11	4,00	44,44
26824	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	UN	103,63	4,00	414,52
27189	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	8,33	1,00	8,33
33398	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 10,00MM2	M	12,74	1,00	12,74
36320	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	M	7,56	15,00	113,40
	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	177,87	1,00	177,87
	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	131,94	10,00	1.319,40
	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	127,28	1,00	127,28
40399	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	88,63	38,00	3.367,94
40764	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	19,10	5,00	95,50
29442	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	16,60	4,00	66,40
41.02.552	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	UN	432,20	1,00	432,20
47035	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	93,99	55,00	5.169,45
41952	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	59,27	5,00	296,35
35012	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	UN	110,90	6,00	665,40
	SUB TOTAL	M	14,37	179,50	2.579,41
	INST.HIDRO-SANITARIAS				63.167,52
41680	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS				
19265	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	UN	2.079,25	1,00	2.079,25
22322	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	75,34	150,00	11.301,00
22687	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	14,79	45,00	665,55
29627	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	M	19,80	35,00	693,00
24992	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	42,42	2,00	84,84
34375	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1 1/2"	UN	48,77	6,00	292,62
37478	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	UN	121,60	1,00	121,60
11545	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	M	126,38	50,00	6.319,00
20311	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	210,18	1,00	210,18
22138	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	180,42	1,00	180,42
26521	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	284,37	1,00	284,37
	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	565,52	1,00	565,52
	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	304,26	2,00	608,52
	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	UN	93,99	2,00	187,98
11576	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	18,01	7,50	135,07
12307	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	22,83	4,00	91,32
41192	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	M	40,24	149,16	6.002,19
21833	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	98,06	2,00	196,12
12003	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	UN	203,36	12,00	2.440,32
42714	CONDUTOR EM TURO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	29,19	112,16	3.273,95
43444	CONDUTOR EM TURO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 200MM (8")	M	22,61	50,00	1.130,50
46731	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	M	61,63	160,00	9.860,80
10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	6,54	6,00	39,24
10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	229,33	6,00	1.375,98
10-13-25	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	281,28	5,00	1.406,40
10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	487,23	2,00	974,46
10-14-75	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESURA 2CM	UN	262,76	5,00	1.313,80
	SUB TOTAL	M2	339,76	3,60	1.223,13
	REVESTIMENTOS				53.057,13
36933	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3				
39855	EMBOÇO INTERMO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/1/2	M2	4,80	1.298,16	6.231,16
01-31-92	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	24,12	649,08	15.655,80
39883	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/1/2	M2	40,47	107,50	4.350,52
21286	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M2	24,12	649,08	15.655,80
	SUB TOTAL	M	81,32	50,08	4.072,50
	FORROS				45.965,78
15718	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	57,28	470,52	26.951,38

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25A6-KZEM-5SZR-608M

S.N.J
VISTO
Procurador

004

Construtora Norbex Eireli

CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP

Av. Trinta e Um de Março, 600 - Centro - Lindóia - SP - CEP: 13950-000

Tel: (19) 3898-1233 / (11)2356-3639

Email: obras@construtoranorbex.com.br

construtoranorbex.com.br

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AMPLIAÇÃO CM SEBASTIÃO ATHAYDE
TP N° 015/2016 - PROCESSO N° 874/2016

PREÇOS:SIURBI Jul/18; CPOS 174; FDE JUL/18

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	UNIT	QTD.	VALOR TOTAL
SUB TOTAL					
PISOS					
40191	LASTRO DE BRITA				26.951,38
42017	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3				2.492,06
02-52-47	PORCELANATO ESMALTADO	M3	105,91	23,53	10.344,44
39885	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M3	274,68	37,66	41.025,86
38455	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M2	87,15	470,75	4.295,93
SUB TOTAL					
		M	12,51	343,40	534,53
		M	58,74	9,10	58.692,82
VIDROS					
37635	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM				3.996,72
SUB TOTAL					
		M2	95,16	42,00	3.996,72
PINTURA					
	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA				37.153,69
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	14,30	2.598,16	7.207,07
	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	29,61	243,40	957,09
SUB TOTAL					
		M2	16,88	56,70	45.317,84
SUB TOTAL GERAL					
					725.612,87
BDI (10%)					
					72.561,29
TOTAL GERAL					
					798.174,16

Fabrizio C. Aragão dos Santos

CONSTRUTORA NORBEX EIRELI
Fabrizio C. Aragão dos Santos
Engº Civil - CREA 5063484739
Titular

1324800011-27

CONSTRUTORA NORBEX EIRELI
Av. Trinta e Um de Março, 600
Centro - CEP: 13950-000
Lindóia - SP

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

S.N.J
VISTO
Procuradora

005

Construtora Norbex Eireli

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERRI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25A6-KZEM-5SZR-608M

CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP

Av. Trinta e Um de Março, 600 - Centro - Lindóia - SP - CEP: 13950-000

Tel: (19) 3898-1233 / (11)2356-3639

Email: obras@construtoranorbex.com.br

construtoranorbex.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: AMPLIAÇÃO CM SEBASTIÃO ATHAYDE

PREÇOS:SIURBI Jul/18; CPOS 174; FDE JUL/18

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
SERVIÇOS PRELIMINARES					
SUBTOTAL	15.936,64	15.936,64			
ESTRUTURA/ FUNDAÇÃO					
SUBTOTAL	209.072,11	104.536,06	104.536,05		
VEDOS					
SUBTOTAL	80.759,61	40.379,81	40.379,81		
ESQUADRIA DE MADEIRAS					
SUBTOTAL	7.205,81		3.602,91	3.602,90	
COBERTURA					
SUBTOTAL	86.285,99		43.143,00	43.143,00	
ESQUADRIAS METÁLICAS					
SUBTOTAL	29.203,52			14.601,76	14.601,76
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
SUBTOTAL	63.167,52			31.583,76	31.583,76
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
SUBTOTAL	53.057,13			26.528,57	26.528,57
REVESTIMENTOS					
SUBTOTAL	45.965,78		22.982,89	22.982,89	
FORROS					
SUBTOTAL	26.951,38			13.475,69	13.475,69
PISOS					
SUBTOTAL	58.692,82			29.346,41	29.346,41
VIDROS					
SUBTOTAL	3.996,72				3.996,72
PINTURA					
SUBTOTAL	45.317,84			22.658,92	22.658,92
SUB TOTAL GERAL	725.612,87	160.852,50	214.644,65	207.923,90	142.191,83
BDI (10%)	72.561,29	16.085,25	21.464,47	20.792,39	14.219,18
TOTAL GERAL	798.174,16	176.937,75	236.109,12	228.716,28	156.411,01

Fabris C. Aragão dos Santos

CONSTRUTORA NORBEX EIRELI

Fabris C. Aragão dos Santos

Engº Civil - CREA 5063484739

Titular

52.182.432/0001-27

[Handwritten signatures and stamps]

S.N.J
VISTO
Procurador

006

Construtora Norbex Eireli

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-25A6-KZEM-5SZR-608M

CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP

Av. Trinta e Um de Marco, 600 - Centro - Lindóia - SP - CEP: 13950-000

Tel: (19) 3898-1233 / (11)2356-3639

Email: licitacoes@construtoranorbex.com.br

construtoranorbex.com.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

A PROPOSTA DA EMPRESA CONSTRUTORA NORBEX EIRELI - EPP, PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 019/18, CONTÉM 07 (SETE) FOLHAS, RUBRICADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE.



007





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

ANEXO B

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AMPLIAÇÃO CM SEBASTIÃO ATHAYDE

PREÇOS: SIURBI Jul/18; CPOS 174; FDE JUL/18

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	UNIT	QTD.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES					
01-01-01	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	1,14	425,68	R\$485,28
02.01.021	<i>Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem</i>	M2	272,23	30,00	R\$8.166,90
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	82,49	60,00	R\$4.949,40
01-03-02	CORTE E ATERRO COMPACTADO	M3	11,17	15,00	R\$167,55
01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	47,42	77,53	R\$3.676,47
01-05-06	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	174,05	8,82	R\$1.535,12
SUB TOTAL					R\$ 18.980,72
ESTRUTURA/FUNDAÇÃO					
02-01-52	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM	M	33,55	782,00	R\$26.236,10
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	46,98	34,41	R\$1.616,58
02-02-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	3,91	28,88	R\$112,92
02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	118,28	1,62	R\$191,61
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	51,29	335,23	R\$17.193,95
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	7,39	8271,34	R\$61.125,20
02-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	8,06	2064,60	R\$16.640,68
02-05-10	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	300,65	104,53	R\$31.426,94
02-06-05	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	63,08	192,27	R\$12.128,39
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	23,49	27,53	R\$646,68
03-01-30	CIMBRAMENTO PARA ALTURAS ENTRE 3,01M E 7,00M	M3	24,90	333,03	R\$8.292,45
03-04-21	LAJE MISTA TRELIÇADA H-12CM COM CAPEAMENTO 4CM (16CM)	M2	105,60	691,10	R\$72.980,16
SUB TOTAL					R\$ 248.591,66
VEDOS					
14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	85,65	749,08	R\$64.158,70
04-01-95	ARMADURA EM AÇO CA-50 PARA BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	KG	7,39	100,80	R\$744,91
04-01-97	CONCRETO "GROUT"	M3	592,97	1,50	R\$889,46

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25A6-KZEM-5SSZR-608M





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	1.143,68	10,95	R\$12.523,30
04-03-31	PLACAS DE GRANILITE - 40MM DE ESPESSURA	M2	265,48	20,88	R\$5.543,22
05-01-03	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M2	37,92	324,54	R\$12.306,56
SUB TOTAL					R\$ 96.166,14
ESQUADRIAS DE MADEIRA					
07-01-13	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	260,71	8,00	R\$2.085,68
07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	319,46	9,00	R\$2.875,14
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	192,00	8,00	R\$1.536,00
07-02-31	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANITÁRIO	UN	152,74	5,00	R\$763,70
07-02-50	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO"- 60X65MM	UN	90,53	5,00	R\$452,65
07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	4,69	51,00	R\$239,19
07-80-50	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	19,05	33,00	R\$628,65
SUB TOTAL					R\$ 8.581,01
COBERTURA					
06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	8,63	3455,50	R\$29.820,97
06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	2,16	3455,50	R\$7.463,88
10-11-01	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	39,06	100,16	R\$3.912,25
06-02-46	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, COM MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	127,07	470,73	R\$59.815,66
06-02-94	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	35,59	50,08	R\$1.782,35
SUB TOTAL					R\$ 111.376,11
ESQUADRIAS METÁLICAS					
08-01-02	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHA	M2	1.188,81	4,20	R\$4.993,00
08-02-62	CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE	M2	709,04	42,00	R\$29.779,68
SUB TOTAL					R\$ 34.772,68
INSTALACOES ELETRICAS					
09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	14,96	262,00	R\$3.919,52
09-02-55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	6,04	350,00	R\$2.114,00
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3,07	8570,00	R\$26.309,90
09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4,21	3570,00	R\$15.029,70
09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	9,16	480,00	R\$4.396,80

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25A6-KZEM-5SZR-608M

S.N.J
VISTO
Procuradoria



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

09-03-11	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	22,94	160,00	R\$3.670,40
09-03-60	FIO TELEFÔNICO INTERNO TIPO FI-60 PAR TRANCADO	M	1,51	260,00	R\$392,60
09-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	53,95	4,00	R\$215,80
09-04-68	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	226,21	3,00	R\$678,63
09-04-70	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	291,98	1,00	R\$291,98
09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	418,37	1,00	R\$418,37
09-05-20	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC OCTOGONAL FUNDO MOVEL 10X10CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	13,56	12,00	R\$162,72
09-05-21	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5X7,5X5,0CM (3"X3"), INCLUSIVE ESPELHO	UN	13,23	4,00	R\$52,92
09-05-70	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 40X40CM	UN	123,40	4,00	R\$493,60
09-06-73	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	9,93	1,00	R\$9,93
09-06-74	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	15,17	1,00	R\$15,17
09-06-91	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 10,00MM2	M	9,01	15,00	R\$135,15
09-06-99	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	211,79	1,00	R\$211,79
09-07-02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	157,11	10,00	R\$1.571,10
09-07-10	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	151,56	1,00	R\$151,56
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	105,54	38,00	R\$4.010,52
09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	22,75	5,00	R\$113,75
09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	19,77	4,00	R\$79,08
09-08-80	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	514,62	1,00	R\$514,62
41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	UN	111,92	55,00	R\$6.155,60
09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	70,58	5,00	R\$352,90
09-11-14	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	132,05	6,00	R\$792,30
09-11-95	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	17,12	179,50	R\$3.073,04
SUB TOTAL					R\$ 75.333,45
INST.HIDRO-SANITARIAS					
10-02-14	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS	UN	2.475,74	1,00	R\$2.475,74
10-02-54	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	89,71	150,00	R\$13.456,50
10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	17,62	45,00	R\$792,90
10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	23,58	35,00	R\$825,30
10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	50,52	2,00	R\$101,04
10-02-82	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	58,08	6,00	R\$348,48
10-02-94	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1 1/2"	UN	144,79	1,00	R\$144,79
10-08-02	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	150,49	50,00	R\$7.524,50
10-08-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	250,27	1,00	R\$250,27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERRI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25A6-KZEM-5SZR-608M





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

10-08-55	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	214,83	1,00	R\$214,83
10-08-60	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	338,60	1,00	R\$338,60
10-08-72	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	673,37	1,00	R\$673,37
10-08-81	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO ₂) - 6KG	UN	362,29	2,00	R\$724,58
10-08-85	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	111,92	2,00	R\$223,84
10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	21,45	7,50	R\$160,88
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	27,19	4,00	R\$108,76
10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	47,92	149,16	R\$7.147,75
10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	116,76	2,00	R\$233,52
10-10-59	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	242,14	12,00	R\$2.905,68
10-11-32	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	34,76	112,16	R\$3.898,68
10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	26,93	50,00	R\$1.346,50
10-12-18	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 200MM (8")	M	73,39	160,00	R\$11.742,40
10-12-27	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN	7,79	6,00	R\$46,74
10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	273,07	6,00	R\$1.638,42
10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	334,92	5,00	R\$1.674,60
10-13-25	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	580,15	2,00	R\$1.160,30
10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	312,87	5,00	R\$1.564,35
10-14-75	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	404,55	3,60	R\$1.456,38
SUB TOTAL					R\$ 63.179,69
REVESTIMENTOS					
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	5,72	1298,16	R\$7.425,48
11-02-09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	28,73	649,08	R\$18.648,07
01-31-92	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	48,19	107,50	R\$5.180,43
11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	28,73	649,08	R\$18.648,07
11-04-58	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	96,83	50,08	R\$4.849,25
SUB TOTAL					R\$ 54.751,28
FORROS					
12-01-43	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	68,21	470,52	R\$32.094,17
SUB TOTAL					R\$ 32.094,17
PISOS					
13-01-10	LASTRO DE BRITA	M3	126,11	23,53	R\$2.967,37
13-01-15	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3	M3	327,07	37,66	R\$12.317,46
02-52-47	PORCELANATO ESMALTADO	M2	103,78	470,75	R\$48.854,44

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25A6-KZEM-5SZR-608M





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	14,90	343,40	R\$5.116,66
13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	69,95	9,10	R\$636,55
SUB TOTAL					R\$ 69.892,46
VIDROS					
14-01-03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	113,31	42,00	R\$4.759,02
SUB TOTAL					R\$ 4.759,02
PINTURA					
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	17,03	2598,16	R\$44.246,66
15-01-24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	35,26	243,40	R\$8.582,28
15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	20,10	56,70	R\$1.139,67
SUB TOTAL					R\$ 53.968,62
SUB TOTAL GERAL					872.447,03
BDI (10%)					87.244,70
TOTAL GERAL					959.691,73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERRI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25A6-KZEM-5SZR-608M





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**OBJETO: AMPLIAÇÃO CM SEBASTIÃO ATHAYDE
PREÇOS:SIURBI Jul/18; CPOS 174; FDE JUL/18**

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
SERVIÇOS PRELIMINARES					
SUB TOTAL	R\$ 18.980,72	R\$ 18.980,72			
ESTRUTURA/FUNDAÇÃO					
SUB TOTAL	R\$ 248.591,66	R\$ 124.295,83	R\$ 124.295,83		
VEDOS					
SUB TOTAL	R\$ 96.166,14	R\$ 48.083,07	R\$ 48.083,07		
ESQUADRIAS DE MADEIRA					
SUB TOTAL	R\$ 8.581,01	R\$ 4.290,51	R\$ 4.290,51		
COBERTURA					
SUB TOTAL	R\$ 111.376,11	R\$ 55.688,06	R\$ 55.688,06		
ESQUADRIAS METALICAS					
SUB TOTAL	R\$ 34.772,68	R\$ 17.386,34	R\$ 17.386,34		
INSTALACOES ELETRICAS					
SUB TOTAL	R\$ 75.333,45	R\$ 37.666,73	R\$ 37.666,73		
INST.HIDRO-SANITARIAS					
SUB TOTAL					

ed

ed





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

	SUB TOTAL	R\$	63.179,69		R\$	31.589,85
REVESTIMENTOS						
	SUB TOTAL	R\$	54.751,28		R\$	27.375,64
FORROS						
	SUB TOTAL	R\$	32.094,17		R\$	16.047,08
PISOS						
	SUB TOTAL	R\$	69.892,46		R\$	34.946,23
VIDROS						
	SUB TOTAL	R\$	4.759,02		R\$	4.759,02
PINTURA						
	SUB TOTAL	R\$	53.968,62		R\$	26.984,31
SUB TOTAL GERAL		R\$	872.447,03		R\$	251.974,74
BDI (10%)			87.244,70		R\$	25.197,47
TOTAL GERAL		R\$	959.691,73		R\$	277.172,21
						186.317,52
						169.379,56
						16.937,96

[Handwritten signature]

**S.N.J.
VISTO**

[Circular stamp]

[Handwritten signature]

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: CONSTRUTORA NORBEX EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06501-130, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA NORBEX EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 53.182.432/0001-27, estabelecida na Avenida Trinta e Um de Março, nº 600, Centro, Lindoia/SP, CEP-13950-970, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **FRANCISCO CLAUDIONOR POZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.956.794-SSP/SDP, inscrito no CPF/MF sob nº 432.563.768-00, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", (Proc. Adm. nº 974/18 - Tomada de Preços nº 019/18), resolvem de comum acordo, conforme o autorizado no Ato Convocatório e com fulcro no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, **PRORROGAR**, o prazo do contrato firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

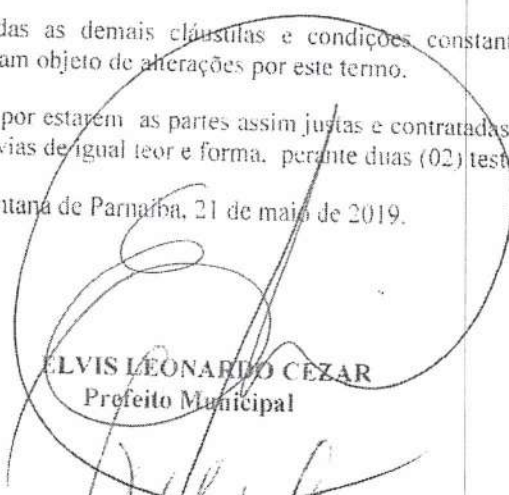
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 004/2019, de 15 de janeiro de 2019, firmado entre a Municipalidade e a empresa Construtora Norbex Eireli.

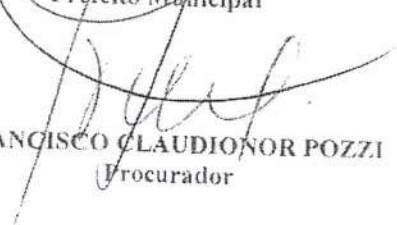
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora prorrogado, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

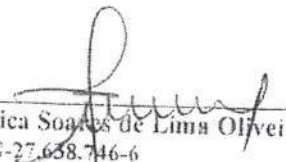
E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

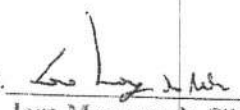
Santana de Parnaíba, 21 de maio de 2019.


ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal


FRANCISCO CLAUDIONOR POZZI
Procurador

Testemunhas:

1. 
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6

2. 
Lara Marques da Silva
RG-27.929.422-0



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: CONSTRUTORA NORBEX EIRELI

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL SEBASTIÃO ATHAYDE, SITO À ESTRADA MUNICIPAL SÃO JOÃO, S/N - SURU - SANTANA DE PARNAÍBA - SP

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santana de Parnaíba, 21 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

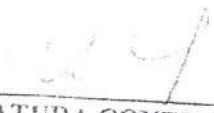
Nome e cargo: Elvis Leonardo Cezar - Prefeito
E-mail institucional: prefeito@santanadeparnaiba.sp.gov.br
E-mail pessoal: cezar-advogados@uol.com.br



ASSINATURA CONTRATANTE

CONTRATADA:

Nome e cargo: Francisco Claudenor Pozzi - Procurador
E-mail particular: pozzi@construtoranorbex.com.br
E-mail profissional: licitacoes@construtoranorbex.com.br



ASSINATURA CONTRATADA



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 156 /2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.529/0001-40, estabelecida na Avenida Luis Dumont Villares, nº 2.078, Conj. 41, Parada Inglesa, São Paulo/SP, CEP-02239-000, neste ato representada por sua Proprietária a Senhora **NILCEIA APARECIDA BINATTI BRITO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.338.777-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 021.993.188-77, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, que por força do Proc. Adm. nº 350/18, que cuidou da Concorrência Pública nº 009/18, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL**, sito à Rua Angelina Negri Gilli, s/nº - Votuparim - Santana de Parnaíba/SP.
- 1.2 O objeto contratado poderá sofrer em decorrência da presente licitação, nas mesmas condições acréscimos ou supressões do valor inicial nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
- 2.2 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;
 - 2.2.1 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a Contratada direito a qualquer espécie de indenização;

CLÁUSULA III - DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1 O presente instrumento tem o valor total de **R\$ 2.791.328,87** (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 0210-4.4.90.51.99-1236100171013.

CLÁUSULA V – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. A execução das obras e serviços será feita sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços unitários ofertados pela CONTRATADA, de acordo com a planilha constante do anexo “III”, (Anexo A do Contrato), se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas indicativas das obras, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para a adequada e perfeita execução das obras.

- 6.1.1. Caso sobrevenham fatos retardadores da execução da obra que prolonguem o prazo para além de 12 meses inicialmente previstos com relação aos preços, poderão serem reajustados anualmente pela variação do Índice Geral de Edificações – FIPE desde que comprovadamente não tenha havido culpa da empresa contratada.

- 6.2. As obras serão medidas unitariamente, de acordo com os itens indicados no Anexo II (Anexo B do Contrato).

- 6.3. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura desse contrato.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. As obras objeto desta licitação, serão medidas todo dia 30 de cada mês, sendo que a última medição será realizada no dia de seu término.

- 7.2. O valor de cada medição será o resultado das quantidades de serviços executado no seu respectivos período, multiplicado pelos preços unitários constantes da planilha identificada pelo Anexo “II” (Anexo B do Contrato).

- 7.3. Apresentada a medição pela CONTRATADA, esta será conferida pela Prefeitura, que em caso de qualquer divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a CONTRATADA poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, a qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco do Brasil, Agência 0386-7, na conta corrente nº 101100-6) no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- 8.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 8.2. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.
- 8.2.1. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo.
- 8.2.2. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.
- 8.2.3. O recebimento definitivo do objeto deste contrato não elimina a responsabilidade da contratada sobre os serviços executados.
- 8.3. A responsabilidade da Licitante Vencedora pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da Lei.
- 8.4. Nos processos de medição, a contratada protocolará na Secretaria de Obras a planilha de serviços realizados no período, que será analisada pela fiscalização e liberada para emissão da fatura com base na aceitação emitida pela empresa responsável pelo controle tecnológico.
- 8.5. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, ou por preposto por ela indicado, fiscalizará a execução do contrato decorrente desta licitação.
- 8.6. A fiscalização determinará todas as providências que se fizerem necessárias ao bom e fiel cumprimento do contrato, podendo para tanto embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte, assim como o que deve ser feito.
- 8.7. A fiscalização promoverá as avaliações das etapas executadas.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. A **CONTRATADA** efetivou garantia no valor de R\$ 83.739,87 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor deste contrato.
- 9.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, incluso o período de garantia, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da **CONTRATADA**.
- 9.2.1. Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao item 9.1 ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

O atraso injustificado no início da execução das obras ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicado oficialmente. No caso da paralisação injustificada das obras, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência Pública, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3. advertência;

11.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;

11.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

11.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

11.8. pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.9. pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

11.10. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

11.11. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 11.12. pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.
- 11.13. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.14. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XII – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

- 12.1. Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA apresentada na Concorrência Pública nº 009/18.

CLÁUSULA XIII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 13.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1. A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, uso de material, não respondendo a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também da inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
- 14.2. Independentemente da rescisão contratual, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá assumir direta ou indiretamente a execução das obras na hipótese de a CONTRATADA não conseguir deter movimento grevista que paralise a execução das obras.
- 14.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o contrato, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 8.883/94.

